



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

ATO DELIBERATIVO N° 858/2019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
COMISSÃO ESPECIAL DE
REFORMA E ATUALIZAÇÃO DO
REGIMENTO INTERNO DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
CEARÁ

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no **art. 19, inciso VIII, alínea “b”**, da Resolução n° 389, de 11 de dezembro de 1996, e CONSIDERANDO a necessidade de reformar e atualizar o Regimento Interno à luz das Constituições Federal e Estadual, além de revisar o seu texto com o fim de otimizar o processo legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a **Comissão Especial de Reforma e Atualização do Regimento Interno do Poder Legislativo**.

Art. 2º A Comissão Especial de Reforma e Atualização do Regimento Interno do Poder Legislativo tem por objetivo elaborar um anteprojeto de Regimento Interno, na forma de Resolução, direcionado à Mesa Diretora.

Art. 3º A Comissão Especial de Reforma e Atualização do Regimento Interno do Poder Legislativo será composta por:

I – Grupo Executivo, integrado por 7 (sete) Deputados Estaduais: **Deputado Audic Mota**, na qualidade de Presidente; **Deputado Danniell Oliveira**, na qualidade de membro da Mesa Diretora e relator; e pelos **Deputados Antônio Granja, Elmano Freitas, Leonardo Araújo, Sérgio Aguiar e Vítor Valim**,

na qualidade de membros.

II – Grupo Técnico, composto por 4 (quatro) servidores da Assembleia Legislativa: o **Diretor do Departamento Legislativo, Carlos Alberto Aragão de Oliveira**; o **Diretor Adjunto Operacional, Francisco Lindolfo Cordeiro Júnior**; o **Procurador, Rodrigo Martiniano Ayres Lins**; e a **Coordenadora da Assessoria de Comunicação Legislativa, Laila Freitas e Silva**.

Parágrafo único – Apenas o Grupo Executivo tem poder de deliberação.

Art. 4º Caberá à Comissão Especial de Reforma e Atualização do Regimento Interno do Poder Legislativo:

I – analisar o texto do Regimento Interno em face das Constituições Federal e Estadual;

II – sugerir e receber sugestões e propostas de Deputados Estaduais para alteração do Regimento Interno;

III – realizar análise prévia de proposições encaminhadas por Deputados Estaduais e deliberar quanto a seu acatamento;

IV – analisar, em caráter preliminar, a constitucionalidade, legalidade e juridicidade das proposições apresentadas;

V – realizar todos os demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º As sugestões a que se referem os incisos II e III, do art. 4º, deste Ato, deverão ser direcionadas à Diretoria Adjunta Operacional até o dia 29 de abril de 2019, cabendo-lhe proceder à triagem e sistematização das proposições por tema no prazo de 10 (dez) dias e encaminhá-las à Comissão Especial de Reforma e Atualização do Regimento Interno do Poder Legislativo.

Art. 6º A Comissão Especial de Reforma e Atualização do Regimento Interno do Poder Legislativo tem prazo de duração de 60 (sessenta) dias para concluir o anteprojeto de Resolução, prorrogáveis, por solicitação do Grupo Executivo e mediante deliberação da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Art. 7º Caberá à Mesa Diretora, após o exame do anteprojeto, deliberar e formalizar a proposta final de Projeto de Resolução, com observância do **art. 19, inciso V**, e **arts. 351, 352 e 353** do Regimento Interno.

Art. 8º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2019.

Deputado José Sarto - PRESIDENTE
Deputado Fernando Santana - 1º VICE-PRESIDENTE
Deputado Danniell Oliveira - 2º VICE-PRESIDENTE
Deputado Evandro Leitão - 1º SECRETÁRIO
Deputada Aderlânia Noronha - 2ª SECRETÁRIA
Deputada Patrícia Aguiar - 3ª SECRETÁRIA
Deputado Leonardo Pinheiro - 4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário do Oficial de 01/04/2019